

SEAP, de 06/10/2021, recaído, em tese, nos arts. 177, VI e IX, "b", 178, V e XVIII e XIX da Lei 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor e a Comissão de Estágio Probatório acerca da servidora B.C.L. (M.F. 5952471), para conhecimento e providências.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 730929

**PORTARIA Nº 1654/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6509/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto abuso de autoridade cometido por servidores lotados no Centro de Reeducação Feminino, no dia 03/08/2021, na "Granja Modelo", conforme ofício 001/2021-DPM/DAVP/SEMMA, de 04/08/2021;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 5º - OFICIE-SE à SEMMA, enviando cópia desta Portaria de Instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 730911

**PORTARIA Nº 1657/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6512/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar o óbito do ex-interno CARLOS SANTANA DA CUNHA (INFOPEN 32022) ocorrido em 27/12/2020, na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel, conforme ofício nº 13/2021-NAI-CASTANHAL - PCPA de 14/08/2021;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 730912

**PORTARIA Nº 1658/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6513/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas agressões e maus tratos em desfavor do PPL NELSON PATRICK MELO DOS SANTOS (INFOPEN 119508), custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário

do Pará III, conforme Relatório de Diligência nº120/2021-CGP/SEAP de 18/08/2021;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 730920

**PORTARIA Nº 1661/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 6516/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores T.L.A.M. (M.F.5908903) e B.C.D. (M.F. 54182147), Agentes Penitenciários, por agir com falta de urbanidade em serviço no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu- CRMV, ao supostamente, agirem de maneira desrespeitosa com a servidora J.A.R. (M.F. 57175108), Assistente Administrativo, conforme Termo de Depoimento, datado de 16/07/2021. Sendo assim, tal conduta amolda-se à falta grave, com fulcro no art. 177, II, III, VI c/c art. 189, caput, todos da Lei 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, (M.F. 5902749) - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 730922

**PORTARIA Nº 1655/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6510/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta irregularidade no fornecimento de alimentação pela empresa Vogue Alimentação e Nutrição-LTDA nas Unidades Prisionais desta SEAP/PA, conforme Ofício Interno nº 022/2021-Nutrição/DLPI/SEAP, de 27/07/2021;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 5º - OFICIE-SE à Vara de Execução Penal, enviando cópia desta Portaria de Instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 730918

**PORTARIA Nº 1656/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6511/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a fuga dos PPL's CLEBSON